

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Casa Napoleão Laureano

Gabinete do Vereador Bruno Farias

## **REQUERIMENTO**

## **AUTORIA: VEREADOR BRUNO FARIAS (CIDADANIA)**

REQ. Nº 688/2023

Senhor Presidente, Senhores (a) Vereadores (a),

REQUEIRO, a Vossas Excelências, na forma regimental, especificamente no art. 171, XVI¹, que encaminhem à Secretaria Municipal de Saúde – SMS - solicitação deste Poder Legislativo para realização de palestra na Escola de Ensino Fundamental Antônio Nominando Diniz, tendo em vista o retorno das aulas, com o intuito de ensinar/reforçar os cuidados com a higiene pessoal e higiene bucal.

## JUSTIFICATIVA:

Com amparo no direito constitucional de petição aos Poderes Públicos (art. 5º, XXXIV, "a", da CF) e na atribuição do Prefeito Municipal para prover os serviços e obras da administração pública (art. 60, XIII, da LOMJP) ², delegável aos seus auxiliares (art. 60, XXXIV, da LOMJP) ³, solicito o atendimento ao pleito acima descrito, que surgiu a partir de reivindicações dos pais e alunos da escola.

Diante do exposto, requer o apoio dos demais Vereadores (a) e a consequente aprovação do referido Requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 28 de Agosto de 2023.

Bruno Farias Vereador

**CIDADANIA** 

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, art. 171, XVI:

**Art. 171.** Dependerá de deliberação do Plenário, os requerimentos verbais ou escritos que solicitarem:(...)

**XVI** – realização de obras, serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público dirigidos a qualquer autoridade competente para realizá-los. (Alterado pela Resolução nº 55/2010.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XIII:

**Art. 60** - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XIII - prover os serviços e obras da administração pública

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, **XXXIV**:

**Art. 60** - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

**XXXIV** - delegar, por ato expresso, atribuições a seus auxiliares, podendo, a qualquer tempo, a seu critério, avocar a si a competência delegada.